



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Nº 685/2018 - AJC/SGJ/PGR

EMB. DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 654.432/GO
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DE PRAÇAS POLÍCIAS E BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS - ANASPRA
INTERESSADOS: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE GOIÁS NA RIDE -
SINPOL E OUTROS
RELATOR: MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes,

A Procuradora-Geral da República manifesta-se ciente do acórdão que rejeitou os embargos de declaração, por ausência de vícios de fundamentação no acórdão embargado. Desde já, informa não ter interesse em recorrer.

Brasília, 29 de agosto de 2018.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República